



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2023

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 110/PGM/PMJP/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 32.732.355/0001-61, situada na Rua dos Acadêmicos, n. 1298, bairro Parque São Pedro, cidade de Ji-Paraná/RO, CEP: 76907-832, neste ato representada por **GLÓRIA MENDES ALEXANDRE**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 644262 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 720.961.012-04, residente nesta cidade de Ji-Paraná/RO, que passa ser denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato pelo estabelecido nos **Processos Administrativos n. 1-581/2023 e 1-6469/2023 - SEMAD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n. 110/PGM/PMJP/2023, conforme autorização do Prefeito ([ID 935585](#)), constante no processo administrativo supracitado.

1.2. O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços de alimentação (self service, marmitex, lanches e coffee break), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme cláusula primeira do contato supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato, por **12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024, ou seja, até 23 de junho de 2025.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 110/PGM/PMJP/2023.

Ji-Paraná/RO, 21 de junho de 2024.





CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF N. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA**
CNPJ N. 32.732.355/0001-61
GLÓRIA MENDES ALEXANDRE
Representante Legal

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n.2810/GAB/PM/JP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 21/06/2024 às 11:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/06/2024 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA**
CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 21/06/2024 às 12:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIM E SENHA Documento assinado eletronicamente por **GLORIA MENDES ALEXANDRE, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 21/06/2024 às 12:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **974535** e o código verificador **015FF6DD**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	21/06/2024 11:33

Referência: [Processo nº 1-6469/2023](#).

Docto ID: 974535 v1